



**Lei Municipal nº 3778, de 25 de março de 2022**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR O TRANSPORTE DE INDÍGENAS À PORTO ALEGRE/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o transporte de indígenas à Porto Alegre/RS até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 08 de abril de 2022, para divulgação da cultura indígena da Comunidade Indígena Rio da Várzea.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte com veículo da municipalidade, de materiais produzidos pela Comunidade Indígena Rio da Várzea, até Porto Alegre/RS, em 08 de abril de 2022, para divulgação da cultura indígena.

**Art. 3º** As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas pelas Dotações Orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 25 dias do mês de março de 2022.

**JULIANE PENSIN**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se. Publique-se  
Data Supra.

Rafael Augusto Scariot  
Sec. Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS

